



Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

O MUNICÍPIO DE ÓLEO torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial do tipo **MAIOR OFERTA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1473/2007 e Decreto Municipal nº 2.395/2021 de 20 de agosto de 2021, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações do Paço Municipal localizada à Rua Ângelo Vidotto, 95 nesta cidade às **09h00 horas do dia 14 de março de 2023** e será conduzida pela Pregoeira Luciana Cristina Gomes, com o auxílio da Equipe, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1 - OBJETO

1.1- O presente pregão tem como objetivo a **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS,**



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - DO EDITAL

2.1- Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ANEXO VII- INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE SP - AUDESP FASE IV

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e SOM

preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, deverá ser apresentado fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1- A Proposta de Preços devera ser apresentada, conforme modelo do Anexo II, e compreenderá ainda:
- Razão social, endereço, CNPJ, endereço completo, telefone e fax
 - Nome e número do Banco, número da agência da Conta Corrente da proponente;
 - Modalidade e número desta licitação.
 - O valor proposto em parcela única, expressa em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais e por extenso.**

7-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- Habilitação jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)** - Ato de criação do licitante conforme o caso:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

b.2) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

b.3) Certidões negativas de débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) **Qualificação Físico Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93) :**

c.1) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

d) **Outras comprovações:**

d.1) Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo III.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Ao abrir a sessão, o pregoeiro receberá das licitantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados, contendo "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" e, separadamente, Declaração, conforme modelo do Anexo II, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Ato contínuo, ambos os envelopes serão externamente rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes presentes;

8.2- Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE 01 - PROPOSTA, divulgando e ordenando os valores ofertados, bem como verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

8.3- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR PREÇO OFERTADO**, observadas as exigências definidas neste edital, em seus anexos e na legislação pertinente.

8.4- Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

8.5- Serão proclamados classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem a proposta de maior lance ou



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

oferta (definida segundo o objeto deste edital) e em seguida, as propostas com valores até 10% inferiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002, para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor;

8.6- Caso dois ou mais proponentes apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor oferta, seguido dos demais em ordem crescente;

8.8- Somente serão aceitos lances cujos valores sejam superiores ao último apresentado;

8.9- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como valor ou percentual mínimo para os lances, mediante prévia comunicação às licitantes;

8.10- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.11- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor estimado para a contratação;

8.12- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas definidas segundo o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de maior preço ofertado;

8.13- Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos valores.

8.14- Será considerada como mais vantajosa à proposta da licitante que ofertar o MAIOR PREÇO OFERTADO, proposto e aceito.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8.15- Verificado que a proposta de MAIOR PREÇO OFERTADO atende às exigências fixadas neste Edital quanto à "proposta" e à "habilitação", será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.17- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de ÓLEO dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.3- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

9.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa decorrente do presente contrato não onerará nenhuma receita ao município:

SHOWS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 -Depto. Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02-Comemorações e Festividades

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:13.392.0005.2.030

ELEMENTO:339039.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE:01-Tesouro

FICHA:169

11- DO CONTRATO

11.1- O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil, junto à Procuradoria Geral do Município.

11.1.1- A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias a contar da homologação, para **APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** compatível em conformidade com o que determina o TCE.

11.2- Após a convocação a licitante vencedora terá ainda o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3- O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora.

11.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

às penalidades inseridas no item 16 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor global dos shows;

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global dos shows contratados;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

12.3- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12.4- O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.5- A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

13.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.oleo.sp.gov.br.

13.6- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital,

13.7- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Óleo, 01 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGOEIRA**



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1- Concessão do direito de exploração do evento denominado "Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 105 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Óleo, a realizar-se nos dias 13,14 e 15 de abril, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes abaixo.

1.2- CONTRAPARTIDA DO EVENTO

1.2.1- Como contrapartida aos itens especificados acima, poderão ser oferecidas as seguintes concessões, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente.

1.2.2- Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas, oportunizando a negociação de espaços com ambulantes do município cujo critério ficará a cargo da empresa contratada.

1.2.3- Exploração de espaços publicitários;

1.2.4- Exploração de áreas para expositores;

1.2.3- Exploração de vendas de camarotes;

1.2.4- Exploração de áreas para estacionamento.

1.2.5- Exploração do bar do baila de escolha da rainha da "Festa do Peão de Boiadeiro"

2- OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objetivo a Concessão do direito de exploração do evento denominado " Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 105 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Óleo, a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de abril, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

constantes abaixo 2023, conforme especificação técnica e execução no item 4.

2.2- Nos dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujo os artistas serão contratados pela municipalidade, em número de 4 artistas/duplas:

Item	Artistas/Cantores	Data	CACHE ARTISTICO
01	LEO E RAPHAEL	13/04/2023	R\$130,000,00
02	DIEGO E ARNALDO	14/04/2023	R\$110.000,00
03	MARIANA E MATEUS	15/04/2023	R\$30.000,00
04	PEDRO PAULO E ALEX	15/04/2023	R\$135.000,00

3- JUSTIFICATIVA

3.1- A presente Contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais e de serviços para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro, em comemoração as festividades alusivas de 105 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Óleo, e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando conforto e segurança aos participantes.

3.2- Ademais, tem como finalidade garantir o acesso dos Municípios e demais pessoas da região as atividades de lazer, dando desta forma plena efetividade ao descrito no artigo 6º, da Constituição Federal: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO

4.1- A presente contratação deverá atender as especificações a seguir:

Item	Quant.	Descrição dos itens
01	3	Geradores de no mínimo 250kva , em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

02	50	50 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m. Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.
03	1	50 metros lineares de arquibancada em estrutura metálica, com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART
04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas, sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;
06	2	Dois Locutores de Rodeios;
07	1	Um Juiz de Brete e Arena;
08	1	Um Animador de Arena;
09	3	Salva Vidas;
10	40	40 Banheiro Químicos individual, sendo 4 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.
11	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo
12	1	Seguro de vida para competidores e público do evento
13	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.
14	15	15 Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimfofo, com proteção solar (Black out), no tamanho



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

		4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote
15	20	20 Tenda piramidal , cobertura em lona antichama e antimoho, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas
16	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes , currais e desembarcador
17	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex . todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART
18	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas
19	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS - SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO
20	01	1 Circuito de Rodeio , sendo 20 montarias para três noite, num total de 60 montarias.
21	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, para desempenhar suas funções durante o evento.
22	04	04 Catracas digitais
23	01	Premiação do RODEIO

5 - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

5.1- Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as **regras da ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.2- A Empresa CONCESSIONÁRIA deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

5.3- O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5.4- Deverá ser apresentado todos os documentos em até 10 dias antes do evento: ARTs; palco, som, telão, grades, tendas, pirâmides, camarotes, arquibancadas e parque de diversões; Cadastramento no EDA.

5.5- A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.

5.6- A Empresa CONCESSIONÁRIA responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado "Festa do Peão do Município de ÓLEO", inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

6 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONCESSÃO

6.1- Foi estimado o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), como valor indicado corresponde a maior oferta orçada no mercado e foi apurada para efeito de se estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste termo de referência. Cada licitante deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2- O valor ofertado pela licitante vencedora será pago em moeda corrente nacional, em 01 (uma) única parcela e sem qualquer desconto, devendo o pagamento do valor da oferta ser efetuado em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato, através de guia de recolhimento e ser retirada no Município de Óleo, junto ao fiscal do contrato, quando da convocação para assinatura do contrato.

7 – VISITA TÉCNICA E VISTORIA

7.1- A licitante DEVERÁ realizar visita técnica para melhor compreensão das condições de execução dos serviços, bem como



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

tenha pleno conhecimento de todas as condições da área, bem como informada a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da oferta. 0

7.2- As vistorias deverão ser agendadas junto à Administração e deverão ser acompanhadas por servidor designado;

7.3- As vistorias DEVERÃO ser realizadas até 02 (dois) dias úteis de antecedência à sessão de realização do processo licitatório, sempre em dias e horários normais de expediente da Prefeitura Municipal de ÓLEO;

7.4- As solicitações de agendamento deverão obedecer à antecedência mínima de 8 (oito) horas em relação à vistoria

8 - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1- DA CONCESSIONÁRIA:

8.1.1- Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

8.1.2- Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

8.1.3- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da lei 8.666/93;

8.1.4- Substituir e/ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

8.1.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.1.6- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada;

8.1.7- Contratante é responsável pela regularização de toda a documentação necessária para a realização do evento, **SOBRE TUDO AQUELA RELATIVA AO CORPO DE BOMBEIROS AVCB, ALVARÁS E**



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, que se fizerem necessárias, bem como autorização da polícia militar, alvará da prefeitura municipal, dentre outras previstas nas legislações vigentes.

8.1.8- Divulgação do evento denominado Festa do peão na mídia local e regional, através de:

- a) adesivos de propaganda do evento;
- b) propaganda em jornais da cidade de Óleo e região;
- c) propaganda em rádios regionais de alcance na cidade de Óleo e região;
- d) 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm;
- e) fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors;
- f) 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento denominado "Festa do Peão do Município de Óleo", que deverão ser afixados na cidade de Óleo e na região.

8.1.9- Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;

8.1.10- Premiação do Rodeio;

8.1.11- A empresa PODERÁ EXPLORAR os espaços livres da festa para praça de alimentação por si ou através da cessão para terceiros, bem como os espaços para publicidade dos patrocinadores e estacionamento em local específico a ser designado pela Prefeitura, bem como a venda 44 (quarenta e quatro) camarotes (VALOR MÁXIMO DE R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por camarote.

8.1.12- NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.

8.1.13- PROMOÇÃO DO EVENTO: Detalhamento do plano de mídias, divulgação de no mínimo uma rádio, 03 jornais com 10 publicações, 50 horas de propaganda volante em Óleo/SP.

8.1.14- A contratada deverá estar com a **estrutura montada até o dia 09/04/2023.**

8.2- DA CONCEDENTE

8.2.1- Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;

8.2.2- Serviços de terraplenagem;



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

- 8.2.3- Iluminação de todo o recinto de festas;
- 8.2.4- Colocação de areia branca na arena do rodeio;
- 8.2.5- Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 03 (três) padrões de energia elétrica, com potência de 75 KVA cada um;
- 8.2.6- Disponibilização de duas ambulâncias, com enfermeiro(a);
- 8.2.7- Coleta do lixo todos os dias do Evento;
- 8.2.8- Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;
- 8.2.9- Disponibilização de 10 (dez) tambores de lixo de 200 litros cada;
- 8.2.10- Disponibilização de 20 cavaletes (gradis);
- 8.2.11- Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- 8.2.12- Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de festas;
- 8.2.13- contratação de **seguranças e brigadistas**;

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1- Da assinatura do contrato, a contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 09/04/2023 e atender as demais especificações conforme consta este instrumento.

10 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1- O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será de **MAIOR OFERTA GLOBAL**, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

11 - DO VALOR MINIMO DO SERVIÇO

11.1- **Valor Estimado do Serviço:** R\$ 263.850,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- Recinto de festas- Sítio Pedro Lucio de Andrade



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

13 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. Gestor do Contrato e Responsável pela Fiscalização e Acompanhamento: Viviane Schmidt Silveira, responsável pelo Departamento de Cultura.

Viviane Schmidt Silveira
Resp. Depto de Cultura



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº XX/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob
n., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório
em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos
requisitos de exigidos no edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO- SP

At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 02/2023

Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE SE PROPÕE A INSTALAR			
Item	Quant.	Descrição dos itens	valor estimado
01	3	Geradores de no mínimo 250kva , em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;	
02	50	50 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m . Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são provisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.	
03	1	50 metros linear de arquibancada em estrutura metálica , com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso	



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

		conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART	
04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas , sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.	
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;	
06	2	Dois Locutores de Rodeios;	
07	1	Um Juiz de Brete e Arena;	
08	1	Um Animador de Arena;	
09	3	Salva Vidas ;	
10	40	40 Banheiro Químicos individual , sendo 4 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.	
11	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo	
12	1	Seguro de vida para competidores e público do evento	
13	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.	
14	15	15 Tenda piramidal , cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote	
15	20	20 Tenda piramidal , cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas	
16	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes , currais e desembarcador	
17	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex . todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART	
18	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas	R\$
19	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS - SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO	
20	01	1 Circuito de Rodeio , sendo 20 montarias para três noite, num total de 60 montarias.	R\$
21	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, para desempenhar suas funções durante o evento.	R\$



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

22	04	04 Catracas digitais	R\$
23	01	Premiação do RODEIO	

VALOR DA PROPOSTA:

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:

Identidade n°/
órgão
expedidor:

CPF n°

1 -O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

a) -A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

COMO CEDENTE: O MUNICIPIO DE ÓLEO, inscrita no CNPJ:, com sede na Rua n...,, em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____.

COMO CONCESSIONÁRIO: a empresa, com sede na Rua n...,, em/SP, inscrita no CNPJ n., neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.2- ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO MÍNIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

Item	Quant.	Descrição dos itens	valor estimado
01	3	Geradores de no mínimo 250kva , em perfeito estado, ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento será por conta da contratada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade Técnica ART e/ou RRT" laudo vigente durante todo o evento. Fica estipulado que a quantidade prevista para utilização no evento será de (2) dois geradores podendo ser requisitado até 3 (três) geradores, conforme a necessidade da contratante;	R\$
02	50	50 camarotes com no mínimo 2,20x2,20m . Cada, divididos em 3 andares, deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formada por perfil metálicos fechados com compensado naval. LOCAÇÃO COM MONTAGEM.	R\$



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

		Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART.	
03	1	50 metros linear de arquibancada em estrutura metálica , com proteção de guarda corpo, e escadas em compensado naval travada com perfis metálicos tipo sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com 9 degraus, com cobertura e 4 escadas de acesso conforme ABNT, deverá estar conforme legislação vigente com apresentação da "anotação de responsabilidade técnica ART". LOCAÇÃO E MONTAGEM. Acompanhada por engenheiro responsável com inscrição no CREA e apresentação da ART	R\$
04	1	Decoração dos camarotes e arquibancadas , sendo todos envelopados com tecidos antichamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura, com cores definidas e aprovadas; pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação.	R\$
05	1	Boiadas contendo 60 touros a se apresentar nos 3 dias de evento, devendo a boiada ser renome no cenário;	R\$
06	2	Dois Locutores de Rodeios;	R\$
07	1	Um Juiz de Brete e Arena;	R\$
08	1	Um Animador de Arena;	R\$
09	3	Salva Vidas ;	R\$
10	50	50 Banheiro Químicos individual , sendo 4 PCD, modelo standard, com suporte para higiênico, fabricado em polipropileno.	R\$
11	1	Uma Transmissão do Rodeio na plataforma digital Youtube ao vivo	R\$
12	1	Seguro de vida para competidores e público do evento	R\$
13	1000	1000 metros de Fechamento para o recinto, de placas metálicas com medidas de 2,20m de altura, além de apresentação de ART, COM PORTÕES DE EMERGÊNCIA.	R\$
14	15	15 Tenda piramidal , cobertura em lona antichama e antimoho, com proteção solar (Black out), no tamanho 4x4 metros. Altura Pé direito de até 2,5 metros. Cobertura de praça de alimentação e boate, hall camarote	R\$
15	20	20 Tenda piramidal , cobertura em lona antichama e antimoho, com proteção solar (Black out), no tamanho 8x8 metros. Altura Pé direito mínimo 4 metros. Cobertura de camarotes e arquibancadas	R\$
16	1	1 Arena contendo 26X45 metros e 6 bretes , currais e desembarcador	R\$
17	1	1 Palco para shows 16m x 14m coberto com lona nightandday e ou vinitex . todo em estrutura tubular de alumínio, com 10 metros de pé direito, fechado em placas metálicas para maior segurança, transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado com ART	R\$
18	2	2 Camarins com medidas mínimas de 5x5 adaptado com cobertura, para atender as especificações dos artistas	R\$
19	01	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RODEIO E SHOWS CONFORME RIDER DOS ARTISTAS - SISTEMA DE PA E MESAS E TRELHIÇAS E ILUMINAÇÃO	R\$



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

20	01	1 Circuito de Rodeio, sendo 20 montarias para três noites, num total de 60 montarias.	R\$
21	01	1 Médico Veterinário responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto aos órgãos competentes, para desempenhar suas funções durante o evento.	R\$
22	04	04 Catracas digitais	R\$
23	01	Premiação do RODEIO	R\$

1.3- Nos dias do evento, haverá apresentação de show musical, cujo os artistas foram contratados pela CENDENTE (municipalidade), conforme segue:

Item	Artistas/Cantores	Data	CACHE ARTISTICO
01	LEO E RAPHAEL	13/04/2023	R\$
02	DIEGO E ARNALDO	14/04/2023	R\$
03	MARIANA E MATEUS	15/04/2023	R\$
04	PEDRO PAULO E ALEX	15/04/2023	R\$

01.4- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

B) A empresa contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos pela Lei durante todo o evento.

C) O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa contratada em veículos próprios e destinados para tal fim.

D) Deverá ser apresentado todos os documentos em até 10 dias antes do evento: ARTs; palco, som, telão, grades, tendas, pirâmides, camarotes, arquibancadas e parque de diversões; Cadastramento no EDA.

E) A Empresa CONCESSIONÁRIA deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

F) A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

G) A Empresa CONCESSIONÁRIA responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado "Festa do Peão do Município de ÓLEO", inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

CLASULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES CONCESSIONÁRIA:

2.1- Divulgação do evento denominado Festa do peão na mídia local e regional, através de:

- a) Adesivos de propaganda do evento;
- b) propaganda em jornais da cidade de Óleo e região;
- c) Propaganda em rádios de ÓLEO e região;
- d) 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm;
- e) Fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors;
- f) 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento denominado "Festa do Peão do Município de Óleo", que deverão ser afixados na cidade de Óleo e na região.
- g) Tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;
- h) Premiação do Rodeio;

2.2- A empresa PODERÁ EXPLORAR os espaços livres da festa para praça de alimentação por si ou através da cessão para terceiros, bem como os espaços para publicidade dos patrocinadores e estacionamento em local específico a ser designado pela Prefeitura, bem como a venda 44 (quarenta e quatro) camarotes VALOR MÁXIMO DE R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por camarote,

2.3- NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADES DO CONCEDENTE



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

3.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO providenciará, no recinto de festas de sua propriedade, o seguinte:

- a) Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- b) Serviços de terraplenagem;
- c) Iluminação de todo o recinto de festas;
- d) Colocação de areia branca na arena do rodeio;
- e) Fornecimento de água potável suficiente ao evento e 03 (três) padrões de energia elétrica, com potência de 75 KVA cada um;
- f) Disponibilização de duas ambulâncias, com enfermeiro(a);
- g) Coleta do lixo todos os dias do Evento;
- h) Disponibilização de 01 (um) caminhão pipa para ficar à disposição do evento;
- i) Disponibilização de 10 (vinte) tambores de lixo de 200 litros cada;
- j) Disponibilização de 20 cavaletes (gradis);
- k) Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- l) Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de festas; e
- m) contratação de **seguranças e brigadistas**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A contratada poderá pagar o valor ofertado, em única parcela em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1- O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

no máximo de 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos shows;

6.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n ° 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor global dos shows contratados;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

6.3- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n ° 8.666/93 e atualizações.

6.4- O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **CONTRATADA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

6.5- A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO

7.1- Fica designado a Viviane Schmidt Silveira, responsável pelo Departamento de Cultura, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

8.1- Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

9.1- Até o quinto dia útil subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciará o extrato resumido do contrato celebrado no Jornal de Circulação no Município e/ou no site www.pmoleo.sp.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- O Foro do contrato será o da Comarca de Piraju/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

ÓLEO de XXX de 2023.

Contratante

Contratada

Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
CONTRATADO:
PREGÃO PRESENCIAL N° (DE ORIGEM):
CONTRATO n° 0xx/2023

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras,
OAB N. 392.192,
E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, xx de xx de 20xx.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

CPF:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Angelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, N° 95, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, XX DE XX DE 20XX.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ N°: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/20XX

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: XX/XX/20XX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE 105 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13,14 E 15 DE ABRIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DADOS, ELEMENTOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR (R\$): R\$ _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. XX DE XX DE 20XX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional:

gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VII

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE SP – AUDESP FASE IV

PREGÃO PRESENCIAL N. xx/20xx

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto VI, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO VIII
TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(Inserir dentro do envelope de habilitação)

.....,

..... inscrito no CNPJ ou
CPF sob o
n°
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
....., portador(a) da
Carteira de Identidade
n°..... e do CPF
n°, DECLARA, que
a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a
execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio
eletrônico no endereço Telefone
Fax

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
.
(representante legal)